



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0438/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por um dia**, a servidora **Adriane Fontes**, RG nº 3.642.976-3, Fisioterapeuta, lotado no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina de Moura Xavier, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos no Artigo: 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.784.083-7.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde